

Brasília, 15 de julho de 2026

Seleção

Sumário

Agência Câmara

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Deputado Clodoaldo Magalhães critica propostas de ampliação de prazo de patente... .. 3

Jota Info

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Copa do Mundo 2026: a propriedade intelectual segue no jogo 4

Migalhas

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

ACSP destaca que proteção da marca ganha protagonismo nas empresas 7

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Industrial

MIGALHAS nº 6.390 9

MSN Notícias

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Tarifaço de Trump: o que está em jogo - e como isso afeta seus investimentos 13

Economia & Negócios - Estadão

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Quais são os cenários para novo tarifaço, a partir de relatório com prazo para esta... 15

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Em reunião com EUA, governo reitera 'caráter injusto' de recomendação de novas t... 17

A Tarde - Últimas Notícias

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | ABPI | Câmara de Arbitragem

ACB oferece alternativa ágil e segura para resolução de conflitos empresariais 18

Deputado Clodoaldo Magalhães critica propostas de ampliação de prazo de patentes farmacêuticas



Painel Eletrônico

O deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE) afirmou que ampliar o prazo de patentes farmacêuticas pode encarecer medicamentos e aumentar gastos do Sistema Único de Saúde. Ele falou ao Painel Eletrônico, nesta terça-feira (14), antes de debate na Comissão de Defesa do Consumidor, marcado para tarde, a partir das 14h.

Segundo pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a extensão de **patentes** poderia gerar custo adicional de até R\$ 1,1 bilhão para o SUS e R\$ 7,6 bilhões para consumidores. A audiência deve discutir projetos de lei sobre o tema, com representantes do Ministério da Saúde, do **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**, da indústria e da academia.

Uma das propostas em debate na Câmara (PLP 32/2026) prevê a ampliação do prazo da vigência de uma patente quando ocorrer demora administrativa na análise do pedido pelo **INPI**.

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, o deputado Clodoaldo Magalhães disse que outras propostas buscam a diminuição do prazo atual das patentes farmacêuticas, de 20 anos.

Por um lado, o deputado disse que entende a importância da proteção de **propriedade intelectual** para incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novos

medicamentos e reconheceu a necessidade de mais investimentos no **INPI** para reduzir o tempo de

análise de **patentes**. Por outro lado, Clodoaldo defendeu que a expansão do acesso a tratamentos mais baratos para a população justifica a negociação das **patentes**, especialmente com **laboratórios** internacionais.

"É um absurdo você estar discutindo a ampliação para mais de 20 anos, que já é o tempo hoje que está na lei de **propriedade industrial**. Você quer ampliar esse tempo para mais de 20 anos e manter caros medicamentos que a população precisa consumir para tratamento de câncer, para tratamento de doenças raras, para tratamento de tantas e tantas doenças," criticou.

"Apesar de a gente estar trazendo a audiência pública e na audiência pública a gente vai ter a opinião exposta de todos os setores, a nossa opinião é em concordância com a opinião de todos os laboratórios brasileiros que divulgaram nota contrária ao projeto de lei que tenta ampliar esse tempo de exclusividade para a patente no Brasil," completou.

Na entrevista, Clodoaldo Magalhães lembrou o efeito positivo do licenciamento compulsório do medicamento de combate ao HIV/Aids Efavirenz, em 2007, para o tratamento dos pacientes. Ele também mencionou experiências de outros países, como Índia e Canadá, para defender políticas de acesso a genéricos, similares e medicamentos mais baratos.

A audiência pública sobre o impacto da expansão de prazos de patentes sobre a saúde pública tem transmissão ao vivo pelo canal da Câmara no YouTube.

Apresentação: Ana Raquel Macedo

Copa do Mundo 2026: a propriedade intelectual segue no jogo



Mesmo sem seleção brasileira em campo, a PI continua forte no campeonato

Começa o segundo tempo!

A triste eliminação do Brasil pela Noruega nas oitavas de final não impediu a autora desta coluna de seguir acompanhando desdobramentos no campo da **propriedade intelectual**. Seguimos firmes até a final da Copa do Mundo no próximo domingo (19/7), que promete audiência recorde acima de 1,5 bilhão de espectadores.

Isso porque os americanos estão, mais do que nunca, assistindo aos jogos da Copa do Mundo. A partida EUA x Bélgica teve mais de 33 milhões de telespectadores, a maior da história. As oitavas de final tiveram audiências americanas 216% maiores que na Copa de 2022[1]. São números que trazem nova dimensão para o torneio já que mais audiência impacta em valores de direitos de transmissão, patrocínios e estratégias de marketing.

Conheça o JOTA PRO Poder, plataforma de monitoramento que oferece transparência e previsibilidade para empresas

Neste texto vamos explorar um pouco do que vimos em termos de direitos (autorais) de transmissão dos jogos detidos pela Fifa. E, também, alguns desdobramentos no campo das marcas em evidência no torneio, como patrocinadoras ou não.

Imagens que valem muito e afetam milhões

O crescimento de audiência nos EUA tem sido acompanhado de reportagens sobre a negociação de direitos de transmissão das Copas do Mundo Mas-

culinas de 2030 e 2034. Mais audiência traz imediatamente mais valor aos ativos intangíveis da Fifa negociados nos próximos meses.

Enquanto a Netflix detém transmissão da Copa do Mundo Feminina de 2027 e 2031, a notícia é que Disney, YouTube e Netflix entrarão na disputa pelos direitos de 2030 e 2034 e ameaçarão as tradicionais Fox (transmissão em inglês) e Telemundo (transmissão em espanhol)[2]. Competição semelhante entre empresas brasileiras também está na pauta.

Direitos de transmissão de eventos esportivos (ou qualquer evento, como festivais) nada mais são do que licenças concedidas pela entidade organizadora titular da competição e das imagens geradas. A Copa do Mundo da Fifa é dos maiores torneios mundiais, como trouxemos, razões pelas quais há grandes cifras envolvidas[3] e igualmente amplas imposições feitas aos seus licenciados.

Os contratos que firmam tais direitos são minuciosos e, por vezes, precedidos de leilões entre concorrentes. Ali se definem, em âmbito privado, quais direitos e obrigações de transmissão, exclusividades, quais as mídias autorizadas (TV aberta, TV fechada, internet, rádio etc.), direitos a retransmissão, obrigações com patrocinadores, limitações de interferência na imagem oficial, dentre tantas outras cláusulas. Quem define isso? A Fifa na qualidade de entidade organizadora e detentora das imagens.

Da mesma forma, os direitos são usualmente negociados para territórios específicos e o licenciado tem obrigações de se restringir à tais fronteiras. Como estamos vendo nos EUA, é possível "fatiar" os direitos de transmissão a depender do idioma da programação. Se hoje há um canal transmitindo a Copa para cada idioma, reportagens recentes indicam que uma única empresa vai obter direitos para transmitir em inglês e em espanhol as próximas Copas.

Tudo, em suma, é passível de negociação a partir dos termos estabelecidos pela entidade organizadora. A audiência e a exploração econômica decorrente são os elementos que dão maior ou menor poder

de barganha da entidade licenciante frente aos licenciados interessados...

Porém, ao menos no Brasil, nem tudo está no âmbito do direito privado. Um exemplo está no art. 163 da Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/23) que obriga os detentores de direitos de transmissão a disponibilizar imagens para retransmissão. O trecho de interesse jornalístico deverá ser disponibilizado pelo licenciado a veículos de imprensa, no limite de 30 segundos. A transmissão não pode ter cunho comercial e deve privilegiar o direito à informação e à liberdade de imprensa, tal como já decidido pelo Judiciário.

Outro exemplo é a Lei do Serviço de Acesso Condicionado (12.485/14). Em seu art. 6º inciso II consta vedação às empresas de telecomunicações de adquirir direitos de transmissão de eventos de interesse nacional, como os que participam seleções brasileiras. Logo, há uma proibição para que essas empresas busquem tais direitos. Contudo essa é uma disposição aplicável apenas às empresas de telecomunicação e televisão por assinatura, mas não às transmissões pela internet. E por essa razão, eliminar tal "discriminação tecnológica" está em debate no PL 8.889/17 que visa regular o streaming no Brasil.

Reconhecer a dimensão pública das transmissões esportivas é também entender que estes certos eventos como a Copa do Mundo fazem parte da cultura da nossa população e do interesse geral do país. Mesmo que haja grande liberdade contratual e garantia dos direitos das partes, há imposições jurídicas para salvaguardar tal compreensão coletiva do evento que devem ser de conhecimento de todos que atuam nessa área do Direito.

Marcas, patrocínio e a criatividade do marketing na Copa

Para além da receita obtida com direitos de transmissão, os valores investidos por patrocinadores oficiais não são nada desprezíveis. No caso da Copa do Mundo da Fifa, muito menos. O que pouco se percebe é que existem os patrocinadores oficiais "gerais" que estão vinculados a todos os eventos (como a Coca-Cola) e os patrocinadores oficiais específicos da Copa Masculina 2026 (como a Budweiser). Há também os patrocinadores globais e aqueles que tem atuação apenas regional, com limite de exposição por determinados países ou territórios.

De maneira semelhante aos direitos de transmissão, a Fifa estrutura contratos de patrocínio com empresas de diferentes ramos de atuação e âmbito geográfico, por vezes com exclusividade naquele segmento. Há também possibilidade de limitar a forma como a propaganda do patrocinador é entregue; por exemplo se somente será em transmissões dos jogos ou com display das marcas em campo.

Se por um lado os benefícios auferidos pelas partes do contrato de patrocínio são quase intuitivos (remuneração em troca de exposição de marca e exclusividade), são as obrigações que trazem mais debate no cenário jurídico. Em especial a obrigação que recai na Fifa em garantir que o valor investido pela patrocinadora seja revertido na visibilidade que ela almeja.

Um tema que sempre surge no cenário das transmissões esportivas é o marketing de emboscada. Trata-se de situações nas quais empresas que não investiram no patrocínio (ou são concorrentes das patrocinadoras oficiais) buscam associar suas marcas ao evento e "tomar carona" na visibilidade de mídia que é gerada por ele.

Alguns veículos noticiaram certas situações entendidas como marketing de emboscada nessa Copa. O caso mais comentado foi a ação da empresa 99 que teria sido descontinuada após notificação da CBF alegando violação de direitos de personalidade do atleta e símbolos distintivos da seleção brasileira[4].

[caption id="attachment_618303" align="aligncenter" width="502"] Campanha ofereceu bônus nas entregas em que o entregador tivesse nome do jogador Endrik ou semelhante (como Hendrick, Endrique ou Hendrique) / Crédito: Reprodução[/caption]

Contudo, não houve grandes exemplos de marketing de emboscada esse ano até o momento. Até porque, a questão não é recente e já foi objeto de disputa judicial recente perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, em caso envolvendo o festival The Town[5].

Mais inovador, talvez, para questões marcárias foi o debate com relação aos ***naming rights*** dos estádios da Copa e a chamada "clean policy" da Fifa.

Atualmente é comum que estádios ou ginásios esportivos recebam patrocínio de uma marca em seu nome. No Brasil, o caso mais recente é o da

Nubank Arena (antigo Allianz Parque) do Palmeiras. Os estádios americanos da Copa do Mundo inauguraram a tendência, mas, durante o torneio tiveram que remover as menções às marcas por não serem patrocinadoras. Pela "clean policy" somente as marcas oficiais podem estar visíveis nos estádios e em perímetros dos arredores (e até o nome do estádio no Google Maps precisou ser alterado!).

A questão sobre **como** remover foi o que trouxe o elemento criativo surpresa da Copa do Mundo. Marcas foram removidas e a regra da Fifa foi cumprida, mas quem ganhou mais exposição de mídia? Os exemplos abaixo trazem as marcas Levi's e Gillette que fizeram excelente trabalho de marketing e souberam explorar a ocasião sem infringir qualquer regra (ou investir em patrocínios exorbitantes) ao suspender os seus **naming rights** em dois estádios.

[caption id="attachment_618304" align="aligncenter" width="686"] Imagem da cobertura da marca Levi's para o San Francisco Bay Area Stadium. Outros vídeos e imagens da campanha estão nas redes sociais da Levi's, incluindo as lojas da marca em diferentes países que tiveram os logos cobertos / Crédito: Reprodução[/caption]

[caption id="attachment_618305" align="aligncenter" width="504"] Imagem da cobertura da marca Gillette para o Boston Stadium. Publicação nas redes sociais da marca ainda mostra a marcação da Levi's na legenda e comentário de resposta / Crédito: Reprodução[/caption]

Da mesma forma, a empresa Heinz também soube usar a seu favor o banimento da sua marca em todas as lanchonetes dos estádios. A fita preta colocada nos recipientes para remover a palavra "Heinz" imediatamente virou campanha em rede social. Além disso, embalagens em formatos de cartões vermelho e amarelo, com o **shape** do pote identitário da marca foram idealizadas para estádios e arredores.

[caption id="attachment_618306" align="aligncenter" width="600"] Postagem da conta do Instagram da Heinz utilizando a imagem das embalagens dos

estádios. A legenda diz "Estamos na partida, mesmo quando não podemos dizer que estamos..." / Crédito: Reprodução[/caption]

Em que medida outros elementos de marca, que não a própria, servem para identificar um produto e são percebidos pelo público como tal é a questão do limite entre a criatividade publicitária e o marketing de emboscada.

Essas iniciativas e formas de usar a imagem/símbolos das marcas nesta Copa seguirão refletindo em futuras competições. O que veremos disso na Copa do Mundo Feminina no Brasil ano que vem? Fica a curiosidade.

Termina a partida da PI na Copa do Mundo Fifa 2026! Fim de jogo!

[1] Dados do site da Variety em 09.7.2026. Disponível em <https://variety.com/2026/tv/news/u-s-world-cup-loss-ratings-most-watched-soccer-telecast-1236806132/>

[2] Informações da Forbes em 09.7.2026. Disponível em <https://forbes.com.br/forbes-life/forbes-sport/2026/07/direitos-transmissao-copa-mundo-2030/>

[3] Noticiário americano indica que direitos de transmissão para as futuras Copas do Mundo já estariam acima de 1 bilhão de dólares, praticamente o dobro dos valores pagos pelas empresas que atualmente estão transmitindo a Copa de 2026.

[4] Informação obtida no Meio e Mensagem em 20.6.2026. Disponível em <https://www.meioemensagem.com.br/marketing/cbf-notifica-99-sobre-campanha-com-endrik>

[5]Apelação 1124546-04.2023.8.26.0100 envolvendo a Heineken e a Ambev, ainda não transitado em julgado, teve decisão emitida em outubro de 2025.

ACSP destaca que proteção da marca ganha protagonismo nas empresas



Registro de marca ACSP destaca que proteção da marca ganha protagonismo nas empresas. Recorde de pedidos no **INPI** mostra que empresas passaram a enxergar a marca como ativo estratégico para crescimento, proteção e geração de valor. Da Redação

terça-feira, 14 de julho de 2026

Atualizado às 09:01

Nunca tantas empresas buscaram registrar suas marcas no Brasil. Em um mercado cada vez mais digital, competitivo e orientado pela reputação, proteger a marca deixou de ser apenas uma formalidade jurídica para se tornar uma decisão estratégica de negócios.

Mais do que identificar produtos ou serviços, a marca concentra valor, confiança, diferenciação e relacionamento com clientes. É um dos principais ativos intangíveis de uma empresa e, por isso, sua proteção passou a integrar a gestão de riscos, a estratégia de crescimento e a preservação do patrimônio empresarial.

Segundo o **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, o Brasil registrou 504.461 pedidos de marca em 2025, o maior volume da série histórica. O dado evidencia uma mudança importante de mentalidade: empresários, startups, profissionais liberais e organizações de diferentes portes passaram a compreender que a marca não é apenas um elemento de comunicação, mas um ativo de **propriedade intelectual** que precisa ser protegido.

O recorde de 504.461 pedidos de marca no Brasil em 2025 reforça a importância da proteção da mar-

ca (Imagem: Divulgação/ACSP)

Esse movimento reflete três tendências claras no ambiente empresarial brasileiro:

Maior conscientização sobre **propriedade intelectual**;

Crescente preocupação com segurança jurídica;

Reconhecimento da marca como um ativo capaz de gerar valor e vantagem competitiva.

Da burocracia à estratégia empresarial

Durante muitos anos, o registro de marca foi tratado como uma etapa burocrática, normalmente realizada apenas quando a empresa já estava consolidada. Esse cenário, no entanto, mudou.

Hoje, é comum que um negócio invista na criação da identidade visual, registre domínios na internet, desenvolva presença nas redes sociais, faça campanhas de marketing e conquiste clientes antes mesmo de verificar se possui direito exclusivo sobre sua marca.

É justamente nesse ponto que reside um dos maiores riscos para empresas em crescimento: a visibilidade conquistada no ambiente digital não garante proteção jurídica.

Segundo especialistas do AC Marcas, serviço da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), muitas empresas procuram orientação somente após terem investido tempo, recursos financeiros e reputação em uma marca que ainda não estava legalmente protegida. Em boa parte dos casos, o problema surge justamente quando o negócio ganha relevância no mercado ou inicia um processo de expansão.

Entre as situações mais recorrentes estão:

Descoberta de marca semelhante já registrada por terceiros;

Recebimento de notificações extrajudiciais;

Necessidade de alterar nome, identidade visual ou domínio;

Conflitos administrativos perante o **INPI**;

Insegurança em processos de licenciamento, franquias ou expansão;

Dificuldades para impedir o uso indevido da marca no ambiente digital.

Além de evitar esses riscos, o registro proporciona maior segurança para investir em marketing, consolidar a reputação da empresa e expandir as operações com mais previsibilidade.

Marca também é patrimônio

A valorização das marcas acompanha uma tendência mundial: o crescimento da importância dos ativos intangíveis na economia.

Se antes o valor de uma empresa era medido principalmente por instalações, equipamentos ou estoques, hoje ele está cada vez mais associado à **propriedade intelectual**, tecnologia, reputação, softwares, relacionamento com clientes e força da marca.

Quando protegida e bem administrada, a marca pode influenciar diretamente:

A percepção de valor pelo consumidor;

A diferenciação frente à concorrência;

A capacidade de expansão para novos mercados;

A atração de investidores e parceiros;

Oportunidades de licenciamento;

Projetos de franquia;

Processos de fusões, aquisições e valuation.

Na prática, proteger a marca significa preservar todo o investimento realizado em posicionamento, comunicação, atendimento, desenvolvimento de produtos e construção de reputação.

Crescimento digital exige proteção desde o início

A transformação digital ampliou significativamente as oportunidades de crescimento para empresas brasileiras. Hoje, uma marca pode nascer em uma rede social, conquistar espaço em marketplaces, vender por plataformas digitais e alcançar consumidores em todo o país em pouco tempo.

Esse novo cenário acelera o crescimento dos negócios, mas também amplia a exposição a riscos.

Quanto maior a visibilidade de uma empresa, maior pode ser o impacto caso surjam disputas relacionadas ao uso da marca.

Por isso, antes de ampliar investimentos em publicidade, identidade visual, embalagens, canais digitais ou expansão comercial, é recomendável avaliar alguns aspectos fundamentais:

Se a marca está disponível para registro;

Se existem marcas semelhantes no mesmo segmento;

Se o nome escolhido apresenta riscos de conflito;

Se haverá segurança jurídica para sustentar o crescimento do negócio.

Segundo o AC Marcas, essa análise prévia reduz significativamente riscos futuros e permite que empresas invistam em sua expansão com maior tranquilidade.

Proteção de marca como decisão estratégica

Registrar uma marca deixou de ser apenas uma exigência jurídica. Tornou-se uma medida de gestão empresarial.

À medida que a economia se torna mais digital e competitiva, proteger a identidade do negócio representa não apenas reduzir riscos, mas também fortalecer um dos ativos mais valiosos da empresa.

Em um ambiente onde reputação, confiança e diferenciação influenciam diretamente o sucesso das organizações, a proteção da marca passa a caminhar lado a lado com inovação, crescimento e geração de valor.

Mais do que garantir exclusividade, registrar uma marca é criar bases sólidas para que o negócio cresça com segurança, preserve seu patrimônio e esteja preparado para aproveitar novas oportunidades de mercado.

MIGALHAS nº 6.390

Terça-Feira, 14 de julho de 2026 - Migalhas nº 6.390.

Fechamento às 07h44.

"Os passos passam, as pegadas ficam."

Padre Antonio Vieira

Mandato por procuração?

As decisões envolvendo Valdemar Costa Neto e Eduardo Cunha são preliminares e não atribuem, por ora, responsabilidade definitiva a ninguém. Eventual punição dependerá da comprovação do ilícito, do efetivo desvio de recursos e do vínculo entre a conduta de cada envolvido e o prejuízo causado. Mas os casos lançam luz sobre uma questão institucional relevante: a possibilidade de pessoas sem mandato exercerem, nos bastidores, uma das funções próprias de quem recebeu o voto popular, que é participar da destinação das verbas públicas. Se o eleito apenas formaliza escolhas feitas por terceiros, a representação política corre o risco de existir no papel, mas não no orçamento. ()

Emenda não termina na indicação

As decisões também suscitam outra questão importante: até onde vai a responsabilidade de quem indica uma emenda? Não parece suficiente destinar o recurso e virar as costas. O parlamentar, ou quem efetivamente tenha comandado a indicação, deve acompanhar sua execução e se certificar de que o dinheiro chegou ao destino anunciado e foi aplicado corretamente. Vincular a indicação a algum dever de fiscalização pode criar uma nova camada de proteção ao erário, hoje perdido entre rubricas, alíneas e prestações de contas que nem os órgãos de controle conseguem acompanhar integralmente. O efeito poderá ser virtuoso: ou o parlamentar passa a vigiar melhor as verbas que destina, ou o Congresso repensa a conveniência de manejar parcelas tão amplas do orçamento, devolvendo ao Executivo o poder e a responsabilidade por sua execução.

Efeito colateral

Carta de Bolsonaro em apoio à pré-candidatura presidencial de Flávio, divulgada pelo senador em live,

custou a suspensão, por 90 dias, das visitas ao pai. Ministro Alexandre de Moraes também determinou apuração de eventual propaganda eleitoral antecipada. ()

CPC e o sistema de precedentes

Ao avaliar os dez anos de vigência do CPC, a professora Teresa Arruda Alvim faz um balanço positivo da reforma processual, mas critica a forma como o sistema de precedentes vem sendo aplicado por alguns tribunais para impedir a subida de recursos, em descompasso com a finalidade concebida pelo legislador. Ela também aborda os desafios do uso da inteligência artificial no Judiciário e defende cautela na redação de teses. ()

Nova desembargadora

Referência em Direito do Consumidor e Direito Privado, a professora Cláudia Lima Marques tomou posse como desembargadora do TJ/RS, em vaga destinada à advocacia pelo Quinto. A solenidade reuniu autoridades como o presidente do STJ, Herman Benjamin, e as ministras Nancy Andrichi e Daniela Teixeira. ()

Polo passivo

Homem que diz ter perdido mais de R\$ 100 mil em apostas processou Virginia Fonseca, Deolane Bezerra e Carlinhos Maia pela divulgação das plataformas. ()

Vítima dos autos

STJ manteve na Justiça estadual ação sobre furto de bilhete premiado da Mega retirado de lotérica. Para ministro Ribeiro Dantas, a vítima direta foi o estabelecimento, e não a Caixa Econômica Federal. ()

Guerra da semaglutida

Justiça Federal negou pedido da fabricante do Ozempic para barrar marca Ozivy, utilizada pela EMS, para identificar medicamento à base de semaglutida. ()

Jogo limpo

Justiça do Trabalho afastou fraude na contratação de narradores, apresentadores e comentaristas da

ESPN como pessoas jurídicas. Para juíza, havia autonomia e ausência de subordinação à emissora. ()

Valor do dano

Correios terão de indenizar carteiro preso na carroceria de furgão durante assalto. TST elevou de R\$ 10 mil para R\$ 40 mil o valor da indenização. ()

Çei

TRT-5 reverteu justa causa aplicada a bancária que disputou competições de fisiculturismo durante afastamento previdenciário. ()

Abuso de confiança

Juíza anulou contrato pelo qual advogada comprou, por R\$ 50 mil, imóvel de clientes idosos que ela própria avaliou em R\$ 200 mil. ()

Peso da responsabilidade

TJ/SP manteve indenização de R\$ 20 mil a aluno atingido no olho pelo cabo de um aparelho de musculação em academia. ()

Conta do golpe

TJ/SC condenou homem por estelionato após concluir que sua conta bancária recebeu valores de fraude eletrônica. ()

Voz de prisão

Advogado foi preso em flagrante após resistir à abordagem da Guarda Municipal e agredir um agente em Vitória/ES. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas de Responsabilidade Civil

STJ reafirmou que a indenização por dano moral coletivo também exerce funções punitiva e pedagógica. Alexandre Bonna analisa os impactos desse entendimento. ()

Migalhas de peso

- "Apreensão de celular e direitos individuais", por Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo (Moraes Pitombo Advogados). ()

- "Fortuito interno em obras: Como a governança contratual reduz a exposição da incorporadora ao risco de terceiros", por Iasmin Cristim Freitas (Serur Advogados). ()

- "Julgamento virtual de recursos repetitivos no STJ: Eficiência processual e deliberação colegiada", por Natália Bueno (Paixão Côrtes e Advogados Associados). ()

- "Se as medidas protetivas fossem um jogo, esqueceram de criar as regras da revogação", por Júlio Konkowski (KWS). ()

- "Reforma tributária e o novo contencioso judicial do IBS e da CBS", por Felipe Rodrigues Kuster Prado, Giovana Sousa Ferreira, Gustavo Borges de Melo e Menndel Assunção Oliver Macedo (Menn-del & Melo Advocacia). ()

- "Cidadania por nascimento nos EUA: Decisão da suprema corte não significa "liberdade" para fraudes migratórias", por Witer Desiqueira (Witer DeSiqueira& Personi An International Law Corporation). ()

- "Controle da regulação e deferência institucional: Uma jurisprudência em construção", por Ana Luiza Moerbeck, Luiz Felipe Monteiro Seixas e Maria Isabel do Prado Bocater (Bocater Advogados). ()

- "IA no jurídico se paga? Depende de uma coisa que quase ninguém viu", por Bruno Doneda (Contraktor). ()

- "Quando a máquina fala como gente: Os riscos cognitivos da antropomorfização da IA para os advogados", por Graziela Bonfim (Capanema& Belmonte Advogados). ()

- "A data regulatory due diligence como categoria autônoma da auditoria jurídica", por Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva e Marcos Rafael Faber Galante Carneiro (Araújo e Policastro Advogados). ()

- "O filtro de relevância no STJ: Racionalização do recurso especial e fortalecimento da função uniformizadora", por Andresa Sena (MJ Alves Burle e Viana Advogados). ()

- "Prompt injection e seus reflexos criminais", por Leandro Falavigna e Thiago Vitor Lins (Torres, Falavigna e Vainer Sociedade de Advogados). ()

- "Empresários, empreendedores e executivos transformando dívida em eficiência: A solução está na estrutura", por Ronaldo Corrêa Martins (RMA | RONALDO MARTINS ADVOGADOS). ()

- "A abusividade da negativa de cobertura de reconstrução mamária pelas operadoras de saúde", por Débora Faitarone (Cunha Ferraz Advogados). ()

- "Os desafios de quem inicia na advocacia trabalhista", por Luiz Henrique Menegon Dutra e Cleize Carmelinda Kohls (Ceisc). ()

Inverno de oportunidades

Inspere abriu inscrições para os "Cursos de Inverno" com 25% de desconto para profissionais do Direito que buscam formação em liderança e estratégia. As vagas são limitadas. ()

Oportunidade na área

Calcini Advogados está com vaga aberta para advogado(a) trabalhista pleno/sênior. ()

Baú migalheiro

Há 112 anos, em 14 de julho de 1914, o governo do Estado de São Paulo instituiu a Bolsa Oficial de Café na cidade de Santos. A entidade foi criada para centralizar e regulamentar as negociações do café, produto que sustentava grande parte da economia brasileira no início do século XX. Com sede no histórico edifício da Bolsa do Café, a instituição desempenhou papel fundamental na comercialização do grão e consolidou Santos como um dos principais centros do comércio cafeeiro mundial. (Compartilhe)

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Sorteio

Participe do sorteio da obra "Desenho industrial: código da **propriedade industrial** conforme os Tribunais - Volume II" (Editora Lumen Juris Direito, 402p.), escrita por Pedro Marcos Nunes Barbosa (Denis Borges Barbosa Advogados). A publicação analisa a proteção jurídica do desenho industrial a partir da interpretação dos tribunais sobre a lei da **Propriedade Industrial**. e participe!

Migalhíssima

Dia 17/7, Edison Fernandes, de FF Law, participa do encontro "Reequilíbrio econômico-financeiro em infraestrutura: estratégias jurídicas para a nova realidade tributária", organizado pela ISE Business School, em SP. ()

Faça as contas

Já está disponível a calculadora gratuita do Ceisc para que candidatos estimem a pontuação na 2ª fase do 46º Exame da OAB. ()

Pós em foco

FGV Direito Rio está com inscrições abertas, até 17/7, para disciplinas avulsas do PPGD, com opções de mestrado e doutorado. ()

Gestão em pauta

Employer mostra como o RH estratégico contribui para prevenir riscos e garantir conformidade trabalhista. ()

Direito registral

Estão abertas as inscrições para o curso presencial "Advocacia Registral", da AD Notare - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral, marcado para 25/7, em São Paulo. Concorra a uma bolsa. ()

Primeiros passos

Defensoria Pública do RJ e OAB/RJ abriram inscrições para o programa "Residência Jurídica", voltado à formação prática de advogados. ()

Em discussão

O filtro da relevância no STJ será tema de evento promovido pela AASP no dia 29/7. Concorra a uma vaga-cortesia. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Itamaraju

BA/Santa Rita de Cássia

CE/Tamboril

MG/Bonfinópolis de Minas

MG/Fronteira

PB/Brejo dos Santos

PB/Guarabira

PE/Brejo da Madre de Deus

PE/Jataúba

SC/Videira

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Israelis Worked for Years to Cultivate Ahmadinejad"

The Washington Post - EUA

"U.S. will reimpose blockade on Iran"

Corriere della Sera - Itália

"Hormuz, la tassa di Trump"

Clarín - Argentina

"Veinte años después condenan a De Vido por el caso Skanska"

El País - Espanha

"Tormenta contra Rajoy en España y Francia por su artículo "racista""

Público - Portugal

"Atribuição de número de Segurança Social a imigrantes vai ser automática"

Die Welt - Alemanha

"Jesidinnen versklavt: Lebenslange Haft"

The Guardian - Inglaterra

"Widdecombe death inquiry being treated as terror case"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Trump retoma bloqueio ao Irã e promete cobrar pedágio como 'guardião' de Ormuz"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Depois de carta, Moraes proíbe visitas de Flávio a Bolsonaro por 90 dias"

O Globo - Rio de Janeiro

"Após divulgação de carta, Moraes proíbe visitas de Flávio a Bolsonaro"

Correio Braziliense - Brasília

"Moraes: Flávio investigado e sem visitas a Bolsonaro"

Zero Hora - Porto Alegre

"Moraes impede Flávio de visitar Bolsonaro até o fim do primeiro turno"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Flávio é proibido de visitar o pai após ler carta dele na rede social"

Tarifaço de Trump: o que está em jogo - e como isso afeta seus investimentos



Quer se manter informado, ter acesso a mais de 60 colunistas e reportagens exclusivas? Assine o Estadão aqui!

A possível adoção de um tarifaço pelos Estados Unidos contra o Brasil entra na reta final e pode mexer com Bolsa, dólar e juros nos próximos dias. O prazo para a decisão termina nesta quarta-feira (15), em meio a um cenário já pressionado por tensões geopolíticas entre EUA e Irã.

Em junho, o Escritório Comercial dos Estados Unidos (USTR, na sigla em inglês) propôs uma tarifa geral de 25% sobre produtos brasileiros como forma de compensar os "atos, políticas e práticas incoerentes" do País que "onera ou restringem o comércio" americano.

A medida foi sugerida a partir de uma investigação que abrangeu temas como comércio digital e serviços de pagamento eletrônico (especialmente o Pix), proteção à **propriedade intelectual**, acesso ao mercado de etanol e desmatamento ilegal no País.

Paralelamente, o governo americano propôs uma tarifa adicional de 12,5% ao Brasil na investigação comercial aberta sobre trabalho escravo. Essa medida também atinge a União Europeia e outros 58 países por causa de suposta "falha em impor e aplicar efetivamente uma proibição à importação de bens produzidos com trabalho forçado".

Desde a proposta do tarifaço, no começo de junho, até a semana decisiva para a aplicação da medida, representantes do governo brasileiro e da indústria

tentaram manter diálogo com o governo dos Estados Unidos. Na última semana, empresários

participaram da audiência do Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR) sobre a investigação de supostas práticas desleais adotadas no comércio pelo Brasil.

Como o Estadão mostrou nesta reportagem, representantes do setor privado consideram a tarifa de 25% inevitável, mas esperam aumento da lista de exceções. No relatório preliminar, o USTR recomendou a exclusão da tarifa para a maior parte de produtos agropecuários, aeronaves e partes aeronáuticas, fertilizantes, minerais críticos e estratégicos e insumos industriais relevantes para cadeias produtivas americanas.

Agora, empresários veem espaço para a manutenção dessas recomendações e a extensão da lista a itens como calçados, café solúvel e insumos industriais, sobretudo da cadeia de máquinas e equipamentos.

O impacto para Bolsa, dólar e juros

Bruno Guimarães, planejador financeiro CFP pela Planejar, afirma que, se a tarifa for realmente de 25%, deve aumentar a pressão de alta sobre o dólar, uma vez que o mercado passará a projetar menor competitividade para as exportações brasileiras e uma consequente redução na entrada de dólar no País.

Por consequência, os juros futuros devem operar em alta devido à reprecificação dessa desvalorização do real e ao risco de pressão inflacionária, o que pode gerar revisões de alta para a taxa Selic. "Diante desse cenário de deterioração cambial e perspectivas de juros maiores, os ativos de risco, como os do Ibovespa, tendem a reagir negativamente e a operar sob forte volatilidade", acrescenta Guimarães.

Ou seja, o tarifaço pode promover uma espécie de "efeito em cadeia" nos desempenhos do dólar, da curva de juros e da Bolsa de Valores. Por outro lado, se houver uma surpresa positiva, com uma tarifa mais baixa ou uma lista de exceções ampla, as

ações locais devem reagir bem e o dólar pode recuar.

Prever os movimentos do mercado, no entanto, não é uma tarefa fácil, especialmente quando se trata da curva de juros. Alexandre Pletes, head de renda variável da Faz Capital, relembra que os juros futuros caíram na última sexta-feira (10), com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de junho abaixo do esperado. Já na segunda-feira (13), voltaram a subir com o acirramento das tensões entre Irã e EUA.

"É difícil prever o caminho das taxas de juros. Há outros elementos que estão se sobrepondo neste momento em relação à questão tarifária", comenta Pletes.

Para Aloísio Teles, CIO (diretor de investimentos) da 18Ib Capital, mais relevante do que a tarifa em si, serão as regras do tarifaço. "A alíquota importa, mas a lista de produtos atingidos, as exceções, a duração da medida e a possibilidade de negociação importam ainda mais. Uma tarifa anunciada é uma coisa. O impacto econômico efetivo pode ser bastante diferente", destaca. Os setores mais afetados da Bolsa

Entre as empresas da Bolsa de Valores brasileira, as mais sensíveis ao tarifaço são aquelas que têm maior dependência das exportações para os Estados Unidos. Segundo Marcos Praça, diretor de análise da ZERO Markets Brasil, na lista de setores pressionados, estão: Siderurgia e mineração, com empresas como CSN (CSNA3) e Usiminas (USIM5), especialmente se produtos de aço e ferro forem atingidos pelas tarifas; Papel e celulose, como Suzano (SUZB3) e Klabin (KLBN11), dependendo do alcance da medida; Proteína animal, como MBRF (MBRF3) e Minerva (BEEF3), caso as carnes não fiquem entre os produtos isentos.

Há ainda a Embraer (EMBJ3), que permanece no radar dos investidores pela elevada exposição ao mercado norte-americano, embora componentes aeronáuticos estejam entre os itens discutidos para possíveis exceções.

Por outro lado, setores voltados predominantemente ao mercado doméstico, como bancos, utilities (energia e saneamento) e varejo de consumo interno, tendem a sofrer impactos mais indiretos. "A pressão sobre esses segmentos ocorre via deterioração do ambiente macroeconômico e do câmbio",

explica Praça.

Mesmo entre os setores afetados diretamente pelo tarifaço, o impacto está longe de ser uniforme. Empresas como JBS (JBSS32) e Gerdau (GGBR4) possuem plantas industriais nos Estados Unidos, o que funciona como uma proteção contra as tarifas.

De acordo com Guimarães, da Planejar, o risco maior concentra-se em empresas que não possuem produção nos EUA, visto que as receitas dependem do fluxo direto de exportação saindo dos portos brasileiros em direção ao mercado americano. A recomendação para o investidor na semana decisiva do tarifaço

Os especialistas consultados pelo E-Investidor são unânimes na recomendação principal ao investidor: evitar movimentos precipitados na carteira em função de um evento pontual. Como o mercado já vem acompanhando as discussões sobre o tarifaço, parte do risco pode estar incorporada aos preços dos ativos.

Para Heitor De Nicola, especialista em renda variável da AVIN, o foco do investidor não deve ser antecipar a decisão dos EUA, mas sim avaliar a exposição da carteira aos setores potencialmente afetados. "Para quem que já possui posições em empresas exportadoras, o momento é de analisar caso a caso a exposição efetiva aos Estados Unidos e a capacidade das companhias de redirecionar exportações para outros mercados", avalia.

Em momentos como esse, para o investidor de longo prazo, a recomendação continua sendo manter uma carteira diversificada entre diferentes setores, geografias e classes de ativos. "A diversificação internacional, inclusive, ganha importância justamente diante do aumento das tensões comerciais, funcionando como um mecanismo de proteção", diz Lucas Girão, economista e MBA em Finanças pela B7 Business School.

Ele destaca ainda a importância de acompanhar não apenas o anúncio do tarifaço, mas a evolução das negociações diplomáticas entre Estados Unidos e Brasil, já que medidas comerciais podem ser revistas ao longo do tempo. Alta do dólar se impõe como principal risco no 2º semestre, diz economista-chefe da ÁgoraAposta em alta de juros nos EUA sobe a 73% com tensão no Oriente Médio Fim do IPCA+ 8%? Entenda como possível intervenção do governo pode afetar seus títulos

Quais são os cenários para novo tarifaço, a partir de relatório com prazo para esta quarta-feira



O governo Trump tem até o dia 24 para definir a questão que gera apreensão no Brasil, antes de vencer a taxa mínima global de 10%, que depende de aprovação do Congresso para ser mantida

Abrir o resumo

Termina nesta quarta-feira, 15, o prazo para a entrega do relatório do Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR) sobre a investigação de supostas práticas desleais adotadas no comércio pelo Brasil, após as consultas públicas ocorridas na última semana. Com a data-limite chegando, o governo brasileiro, empresários e representantes do setor privado tentaram antecipar quais decisões o relatório indicará e se alguma nova tarifa pode ser anunciada.

Entre integrantes do governo brasileiro e líderes empresariais ouvidos pelo Estadão/Broadcast, uma ala diz que o resultado final da investigação tende a sair apenas após um alinhamento entre o USTR e o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, podendo levar mais alguns dias. Mas a sensação geral é de que seria "inevitável" o novo tarifaço sobre produtos importados brasileiros.

PUBLICIDADE Em junho, o USTR propôs uma tarifa geral de 25% sobre produtos brasileiros como forma de compensar os "atos, políticas e práticas incoerentes" do País que "onera ou restringem o comércio" americano. O mecanismo utilizado para a taxa é a Seção 301 da Lei de Comércio de 1974, que permite abrir investigações sobre práticas comerciais consideradas desleais por outros países. A tarifa deve atingir 21% das exportações brasileiras,

estima o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), com uma lista de exclusões a produtos básicos do consumo americano.

Essa tarifa, que pode ficar estabelecida em 25%, se soma a outras frentes de taxação impostas pelo governo de Donald Trump ao Brasil. Ele propôs uma tarifa adicional de 12,5% ao Brasil na investigação comercial aberta sobre trabalho escravo. Essa medida também atinge a União Europeia e outros 58 parceiros comerciais por causa de suposta "falha em impor e aplicar efetivamente uma proibição à importação de bens produzidos com trabalho forçado".

Além disso, no dia 20 de fevereiro, horas após a Suprema Corte dos Estados Unidos julgar ilegal a maior parte das tarifas aplicada por Trump durante 2025, o presidente editou uma nova decisão criando uma tarifa global de 10%. Essa, por sua vez, foi baseada na Seção 122 da legislação comercial dos EUA, que permite ao presidente impor tarifas temporárias. Essa taxa, no entanto, tem validade de 150 dias, que vencerão no dia 24 de julho, se não forem acatadas pelo Congresso americano.

Conforme explica Lívio Ribeiro, pesquisador associado do FGV-Ibre e sócio da BRCG Consultoria, em tese, essas tarifas se somariam aos produtos brasileiros, mas "ninguém sabe de verdade". O emaranhado de aplicações de taxas cria um emaranhado de regras, repleta de exceções tanto em grupo de produtos quanto até em itens específicos.

Ribeiro considera que as negociações brasileiras podem levar a uma ampliação da lista de isenções. "No fim, a expectativa é por uma negociação que exclua uma lista tão extensa de itens que, na prática, a alíquota efetiva deve ser muito menor do que a alíquota base aplicada", resume.

Brasil aposta em exceções para diminuir os impactos das tarifas

Em seu relatório preliminar, o USTR recomendou a exclusão da tarifa para a maior parte de produtos agropecuários, aeronaves e partes aeronáuticas, fertilizantes, minerais críticos e estratégicos e insumos

Continuação: Quais são os cenários para novo tarifaço, a partir de relatório com prazo para esta quarta-feira

industriais relevantes para cadeias produtivas americanas.

Os brasileiros acreditam em roteiro similar ao adotado no ano passado, com uma posterior tentativa do País incluir mais itens na lista de exceções definidas pelo governo americano. A exclusão dos produtos da taxaço foi o principal pleito apresentado pela maioria dos setores e empresas que participaram da audiência, na semana passada.

A nova taxaço foi sugerida a partir de uma investigação que abrangeu temas como comércio digital e

serviços de pagamento eletrônico (especialmente o Pix), proteção à **propriedade intelectual**, acesso ao mercado de etanol e desmatamento ilegal no País.

Participantes brasileiros do debate da audiência da última semana consideraram as discussões de caráter "técnico" e de elevado nível, mas afirmam ter a percepção de que a decisão do USTR sobre as tarifas já estava tomada e que tinham caráter político.

Em reunião com EUA, governo reitera 'caráter injusto' de recomendação de novas tarifas ao Brasil



Prazo para decisão final do governo Trump sobre nova taxaço termina nesta quarta-feira, 15 de julho

Abrir o resumo

BRASÍLIA - O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) comunicou na noite desta terça-feira, 14, que foi realizada, no final da tarde a quinta reunião de alto nível com o Representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR), Jamieson Greer, desde 7 de maio, quando os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Donald Trump decidiram estabelecer um grupo de trabalho dedicado ao diálogo comercial.

"Na reunião de hoje, foi reiterado o caráter injusto da aplicação das recomendações já divulgadas, seja a resultante da Seção 301 específica para o Brasil, de sobretaxas de 25%, seja a de 12,5% (Seção 301 -

trabalho forçado) aplicável a outras 59 economias", informou a pasta.

PUBLICIDADE Além do MDIC, participaram da agenda as equipes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da Assessoria Especial do Presidente da República. "Como já demonstrado pelo governo brasileiro, nenhuma das razões apontadas na Seção 301 justificam a aplicação das tarifas recomendadas", prosseguiu o MDIC. "Cumprindo a orientação do Presidente Lula, reiterou-se que a aplicação de qualquer sobretaxa se mostra injusta e não é o caminho para que possamos vir a formular um acordo bilateral mutuamente adequado".

No início de junho, o USTR divulgou a recomendação de sobretaxas a produtos brasileiros com base na Seção 301 da Lei de Comércio americana. Os EUA acusam o Brasil de adotar práticas ilegais em comércio digital, serviços de pagamento eletrônico - como o Pix -, tarifas preferenciais, proteção de **propriedade intelectual**, acesso ao mercado de etanol e questões ambientais, como o desmatamento ilegal.

O prazo para decisão final e anúncio da medida terminará nesta quarta-feira, 15 de julho. Também é esperada a definição a lista de bens expostos à recomendação, que já conta com aeronaves, produtos agropecuários e insumos industriais.

ACB oferece alternativa ágil e segura para resolução de conflitos empresariais



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem atende especialmente micro e pequenas empresas



Desenvolvimento não acontece por acaso imagem

Empresas, especialmente micro e pequenos negócios, contam com uma alternativa segura, ágil e economicamente viável para a resolução de conflitos por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Associação Comercial da Bahia (CCMA/ACB). O serviço é voltado à solução de impasses, inclusive empresariais de forma extrajudicial, reduzindo a necessidade de recorrer ao Judiciário. "A CCMA/tem procedimentos sérios e atua com muita eficiência e agilidade na resolução de

conflitos", assegura José Luiz Costa Sobreira, vice-presidente jurídico da ACB.



China: o que parece tão longe está mais perto do que a gente imagina imagem

A Câmara atua em demandas como divergências contratuais, questões comerciais, conflitos societários e relações com fornecedores e clientes, situações comuns na rotina de micro e pequenas empresas, que muitas vezes não dispõem de estrutura jurídica robusta ou recursos para litígios prolongados. "A **Câmara de Arbitragem** é uma ferramenta segura, especializada e célere, embora ainda seja pouco conhecida por uma parcela significativa da classe produtiva baiana", avalia o advogado Gustavo Mazzei, que preside o Conselho Consultivo da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CCMA) da Associação Comercial da Bahia (ACB).



Resgate da nossa história: restauro do Palacete da Associação Comercial da Bahia imagem

Tudo sobre em Foco em primeira mão! Entre no canal do WhatsApp. Por meio da conciliação e da mediação, as partes são conduzidas por profissionais qualificados na busca de um acordo construído em conjunto, preservando relações comerciais e evitando desgastes. Já na arbitragem, quando não

há consenso, as partes podem escolher profissionais especializados, com profundo conhecimento na matéria discutida. As audiências podem ocorrer no formato presencial, remoto ou híbrido. "Nos procedimentos da Arbitragem, as partes ditam as regras e a sentença possui validade legal, com caráter definitivo e sem direito a recurso, o que contribui para que os negócios prosperem", reforça José Luiz Costa Sobreira.

Além da celeridade e do menor custo em comparação aos processos judiciais, a segurança e confidencialidade são outros pilares do serviço. A atuação da Câmara é respaldada pela tradição e credibilidade da ACB, uma instituição bicentenária que historicamente atua na mediação de interesses e no fortalecimento do ambiente de negócios. O procedimento também assegura confidencialidade às partes, fator relevante para empresas que buscam resolver conflitos sem exposição pública.

Mais informações sobre como acessar os serviços da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem estão disponíveis no site da ACB: www.acbahia.com.br.

Índice remissivo de assuntos

ABPI Câmara de Arbitragem	16,17
Marco regulatório INPI	1,5,6
Patentes	1
Propriedade Industrial	1,5,6,7,8,9,10
Propriedade Intelectual	1,2,3,4,5,6,11,12,13,14,15